



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

## **LEI Nº 389 de 05 de março de 2013**

“Denomina de MARCELINO LUIZ DA SILVA a primeira quadra poliesportiva construída na Fazenda Pendência no município de Emas, anexo a Escola Maria de Alencar Parente e dá outras

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c o contido no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARCELINO LUIZ DA SILVA. a construção da primeira quadra poliesportiva na Fazenda Pendência no município de Emas-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação de fazer leiteiros, placas, no referente local com o nome do homenageado.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente fará o cadastramento do imóvel, de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emas, 05 de março de 2013.

*José William Segundo Madruga*  
*Prefeito Municipal*

**Prefeitura de Emas**

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

---

**Prefeitura de Emas**

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

